

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão gerenciador: 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga	
Setor requisitante: Delegacia de Polícia da Comarca de Ituporanga	
Órgãos participantes: Prefeitura Municipal de Ituporanga	
Responsável demanda: Alexandre Alves Máximo	Matrícula: 365.854-6.01
E-mail: drpituporanga@pc.sc.gov.br	Telefone: (47) 3533 - 8898
1. OBJETO: Pagamento referente a aquisição de produtos para a pintura externa no prédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Ituporanga.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando a que a pintura externa do prédio da 20ª DRP de Ituporanga está ruim e fora do padrão da Instituição Polícia Civil, necessitando urgentemente de renovação e a empresa JEAPEX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.109.361/0001-94, é uma empresa que fornece produtos para pintura e pratica preços menores, em conformidade com os valores de mercado; Se faz necessária a contratação da referida empresa, acima mencionada, para que forneça os produtos para a pintura externa do prédio da 20ª DRP de Ituporanga.	
2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA: De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo. Considerando que o art. 75 da lei 14.133/2021, apresenta rol exemplificativo de situações que possibilitam compra direta por dispensa de licitação, e diante do exposto, a dispensa de licitação se amolda ao presente caso.	

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Considerando que a pintura externa do prédio da 20ª DRP de Ituporanga está ruim e fora do padrão da Instituição Polícia Civil, necessitando urgente de renovação, através da aquisição de produtos para pintura, onde a empresa, JEAPEX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.109.361/0001-94, é especializada em fornecer produtos para pintura, conforme documentos juntados no processo.

Diante disso, optou-se pela compra direta compreendida no processo de inexigibilidade, conforme art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/21:

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; " Considerando que a empresa JEAPEX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.109.361/0001-94, é especializada em fornecer produtos para pintura e possui valores de mercado menores que as empresas concorrentes, conforme orçamentos apresentados.

Diante o exposto, levando em consideração tratar-se de aquisição de produtos para pintura, sem especificações técnicas especiais ou que demandem estudo técnico apurado, optou-se pela não apresentação do referido estudo em razão de tal documento não se aplicar ao presente caso.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que se trata de processo de aquisição de produtos para a pintura do prédio da 20ª DRP de Ituporanga, nesse sentido, a empresa JEAPEX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.109.361/0001-94, é especializada fornecer produtos para pintura, sendo que os preços praticados pela referida empresa, estão dentro dos valores de mercado, conforme o art. 23 da lei 14.133/21, diante disso, essa seria a melhor opção para a aquisição dos produtos dessa referida empresa.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregará menor conforme a

constituição de 1988.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento.

Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de aquisição de produtos para pintura, a relação contratual ao qual obriga a confecção de contrato não se aplica ao presente caso, utilizando outros instrumentos de substituição contratual.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021:

Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de produtos, as responsabilidades da contratada amoldam-se aos casos do código de defesa do consumidor e legislação de licitação.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

SERVIÇOS	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
LUKSCOLOR ACR FOSCO EMBORRACHADA BASE B 16 LT CINZA	UN	8	389,00	3.112,00
LUKSCOLOR ACR FOSCO EMBORRACHADA BASE C 16 LT PRETO	UN	6	573,50	3.441,00
BRASILUX BRASIFLEX PAREDES 18 KG LT	UN	1	202,18	202,18
ARG CERTA AC-3 CINZA 20KG	UN	5	20,36	101,80
LIXA ROLO GRÃO 100 (METRO)	UN	10	3,11	31,10
FITA CREPE ADERE 48MMX 50MTS AZUL	UN	10	24,15	241,50
ANJO WHASH-PRIMER KIT A + B	UN	4	43,60	174,43
ATLAS PINCEL 2,5 (COD 396/6)	UN	10	8,28	82,80
ATLAS PINCEL 3(COD 396/7)	UN	10	11,73	117,30
ATLAS PINCEL 4 (COD 396/9)	UN	10	15,28	152,84
ATLAS ROLO DE PELE GOL 23CM (COD 923/19) C/ ARMAÇÃO	UN	10	27,60	276,00
ATLAS ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTA (COD 321/10)	UN	10	22,08	220,80
MISTER ESPÁTULA AÇO 10CM	UN	5	9,25	46,25
Valor Total de Produtos				8.200,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL 2025: R\$ 8.200,00

6.PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

8. INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo

10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2025

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 478

12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/2021; Lei 8.078/90

Ituporanga, 05 de maio de 2025

Alexandre Alves Máximo

Escrivão de Polícia e Supervisor Administrativo	Assinatura
Observações:	Documento assinado digitalmente  ALEXANDRE ALVES MAXIMO Data: 05/05/2025 15:07:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br